



Manaus, 15 de junho de 2021

Edição nº 2554 Pag.2

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 06, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera o Bloco de atuação 8ª Procuradorias de Contas para inserir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA, nos termos da distribuição feita na 9ª Sessão do Tribunal Pleno.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 114, inciso II e III, e 115 da Lei Estadual nº 2.423,





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 15 de junho de 2021

Edição nº 2554 Pag.3

de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 115 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, introduzido pela Lei Complementar n.º 204, de 16 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto art. 4º e parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria n.º 14, de 03 de outubro de 2018, que determina o sorteio a cada biênio dos Blocos de distribuição das Procuradorias de Contas, realizado pela Portaria n.º 01, de 15 de janeiro de 2021 (biênio 2021/2022);

CONSIDERANDO o **Despachos 1598 (Id.0150969), Despacho 104 (Id.0151076)**, a Certidão de Distribuição do órgão Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA, ocorrida na 9ª Sessão Administrativa desta E. Corte de Contas, carreados nos autos do **Processo SEI n.º 001943 /2021**.

RESOLVE

Art. 1º Inserir no Bloco da 8ª Procuradoria de Contas, a Unidade Gestora **Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**, pertencentes aos órgãos ligados à Secretaria de Fazenda do Estado, para o biênio de 2021/2022, que passa a conter as modificações do Anexo I deste ato administrativo.

Art. 2º Determinar à Diretoria do Ministério Público que adote as providências para conferir publicidade ao presente ato e consolidar a presente alteração no texto da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018, com alteração do Anexo I, dado pela Portaria n.º 01, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em 14 de junho de 2021.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



ANEXO I

8º PROCURADORIA

Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Órgãos
<ol style="list-style-type: none">1. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ2. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ (Coordenadoria de Administração)3. Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA (inserido pela Portaria n.º 06 de 14 de junho de 2021)4. Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM5. Fundo de Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas6. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM7. Polícia Civil do Estado do Amazonas8. Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM9. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBM10. Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Amazonas (Incluído pela Portaria nº 15 de 10 de outubro de 2019)11. Subcomando de Ações de Defesa Civil – SUBCOMADEC12. Procuradoria Geral de Justiça – PGJ13. Fundo de Amparo e Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas14. Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas15. Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM16. Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas17. Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEMPPE (antiga SEMEX, alterada pela Lei nº 2284, de 28 de dezembro de 2017)18. Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro19. Policlínica Codajás – PAM Codajás20. SPA Alvorada21. SPA Coroadó22. SPA São Raimundo
Municípios do Interior
<ol style="list-style-type: none">1. Carauari2. Eirunepé3. Envira4. Ipixuna5. Itamarati6. Guajará7. Fundos especiais e previdenciários8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver

